



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.713 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMEN-
TÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzados), à dotação "Outros Serviços e Encargos" da Secretaria Municipal da Fazenda, obedecendo a seguinte classificação:

06.01.03080202.05-3132 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 1.800.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito, será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

05.01.03603272.31-3172 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 720.000,00

09.02.08421902.38-3111 - Pessoal Civil Cz\$ 1.080.000,00

TOTAL Cz\$ 1.800.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto nº 3.707, de 13 de maio de 1987, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE MAIO DE 1987.


SEBASTIÃO DA COSTA ABRANTES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 324, de 28 / 05 / 87.